

L E I N. 9.313, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

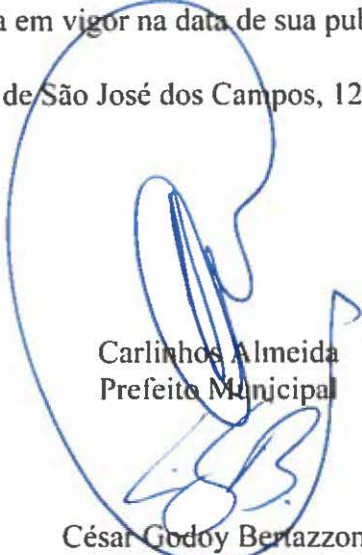
Denomina a Rua 3, do Residencial Campo Belo, de
Rua Cedro do Líbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 3, localizada no Residencial Campo Belo, de Rua Cedro do Líbano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de novembro de 2015.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano




Osman Alves Cordeiro
Secretário de Transportes



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 203/15, de autoria do Vereador Wagner Balieiro)




83